

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 3550 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2023, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035595/2023-10 e Memorando nº 1081/2023/SESAU-CAP de 03 de Agosto de 2023.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme preceitua os artigos 72 § 1 da LEI Nº 5.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Elaine Maria Bortolasse Lopes	*****215	Presidente
2	Vanessa Colares Queiroz Marinck	*****013	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO desempenhará suas atividades até que se conclua as etapas da realização do Inventário, referente aos bens Imóveis dos setores e das unidades administrativas que integram a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 5º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA, Subcoordenador(a)**, em 08/08/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 10/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040688641** e o código CRC **29111BAC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.035595/2023-10

SEI nº 0040688641